

Audiências x Controle de do... x petição - heris... x Tribunal de Jus... x PJ Acesso 1º Grau x PJ Consulta proc... x PJ 0800072-72.2019.8.18.0078 x Download file x +

tpj.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listAutosDigitais.seam?idProcesso=300964&ca=eb706339e6f58436cf0d1fc489a56f3550150bb40e80...

Apps Processo Virtual Na... sAdministrativos Portal do Advogado Google Nova guia Meu INSS [bb.com.br] Zimbra: Movimenta... PJE 1º Publicações

PJE ProceComCiv 0800072-72.2019.8.18.0078
EDMILSON LIANDRO DA SILVA SOBRAL X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO...

9258525 - Petição (2655598 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 15/04/2020 10:39:08

15 Apr 2020

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO
9258524 - Petição (Petição JUNTADA DE PAGAMENTO DE CONDENACÃO)
9258525 - Petição (2655598 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01)
9258527 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2655598 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02)
9258528 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (2655598 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03)

25 Mar 2020

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.

18:46

2655598_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO 1 / 1

2655598- CS/ 2019-05690/ INVALIDEZ

JOÃO BARBOSA
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI

Processo: 08000727220198180078

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove EDMILSON LIANDRO DA SILVA SOBRAL, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

PT 10:39 15/04/2020



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALENCA DO PIAUI/PI

Processo: 08000727220198180078

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDMILSON LIANDRO DA SILVA SOBRAL**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Cumpra esclarecer que, em que pese a parte autora tenha elaborado petição dando início à fase de cumprimento de sentença, fato é que não houve observância da previsão trazida pelo artigo 524, CPC, pois não consta apresentação de demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, limitando-se a requerer o pagamento do valor fixo, sem atualização, contido em sentença.

De sorte que o pagamento já foi realizado, conforme comprovante em anexo, de acordo com a atualização prevista em sentença. Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para ciência do pagamento realizado. Havendo concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, pugna pela extinção da execução, nos termos do artigo 924, II, NCPC.

Não havendo concordância, o que admite-se por razões de argumentação, eis que o pagamento se deu nos exatos termos fixados em sentença, pugna pela intimação da parte exequente para regularizar a petição apresentada, preenchendo os requisitos necessários contidos no artigo 524, CPC e posterior intimação do executado, nos termos do artigo 523, CPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado EDNAN SOARES COUTINHO 1841/PI, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

VALENCA DO PIAUI, 14 de abril de 2020.

João Barbosa
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI

~

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) Versão para Impressão

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 2.362,50
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Janeiro/2019 a Fevereiro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	1/10/2019 a 10/4/2020

Dados calculados		
Fator de correção do período	396 dias	1,078330
Percentual correspondente	396 dias	7,833034 %
Valor corrigido para 1/2/2020	(=)	R\$ 2.547,56
Juros(192 dias-6,00000%)	(+)	R\$ 152,85
Sub Total	(=)	R\$ 2.700,41
Valor total	(=)	R\$ 2.700,41

R\$ 2.700,41 + 600,00 (honorários advocatícios) = **R\$ 3.300,41**

Banco do Brasil

Nº DA CONTA JUDICIAL

4800114771127

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO		AGÊNCIA (PREF / DV)		TIPO DE JUSTIÇA	
0		13/04/2020		2761		ESTADUAL	
DATA DA GUIA		Nº DA GUIA		Nº DO PROCESSO		TRIBUNAL	
13/04/2020		2655598		08000727220198180078		TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA		ORGÃO/VARA		DEPOSITANTE		VALOR DO DEPÓSITO (R\$)	
VALENCA DO PIAUI		VARA UNICA		RÉU		3300,41	
NOME DO RÉU/IMPETRADO				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
				Juridico			
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE				TIPO DE PESSOA		CPF / CNPJ	
EDMILSON LIANDRO DA SILVA SOBRAL				Fisica		30667046372	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA							
BA38757727719BF1							
CÓDIGO DE BARRAS							